

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

- Sr. Prefeito
 Sr. Secretário(a)

NOME: Raquel da Silva Araújo	CPF: 119.586.584-80
CARGO/FUNÇÃO: Professora	MATRÍCULA Nº:
SECRETARIA De Educação	LOCAL DE TRABALHO: ECTS

Venho respeitosamente perante V. Ex^a requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: afastamento Mestrado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Solicito afastamento para realizar um curso de Mestrado oferecido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no Campus Juazeiro-BA. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. Considerando que a instituição está localizada em outro estado, será necessário viajar na quinta-feira para a cidade de Juazeiro-BA. Além disso, o programa, em parceria com a Capes, concede uma bolsa de estudos aos seis melhores colocados no processo seletivo. Como obtive a quarta colocação, serei beneficiado com a bolsa. Contudo, para atender aos requisitos do programa, que exige 20 horas semanais de dedicação, preciso me afastar das minhas atividades profissionais.

Raquel da Silva Araújo
Assinatura do(a) requerente
Data: 06/12/2024

Autorização do(a) Gestor(a)
Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro, para os devidos fins que **RAQUEL DA SILVA ARAUJO**, CPF nº **119.586.584-80**, encontra-se matriculada no 1º período do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, PROFMAT, na Universidade Federal do Vale do São Francisco, UNIVASF, cujas aulas acontecem às sextas-feiras.

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, PROFMAT é um curso semipresencial, reconhecido pela Portaria MEC nº 656 de 22 de maio de 2017.

Juazeiro, 14/11/2024.

Manoel Pereira da Silva Filho
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 1669962

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 - Santo Antônio,

CEP: 48902-300 - Juazeiro – BA, Brasil. Telefone (55)-074-2102-7662

<http://portais.univasf.edu.br/profinat> / e-mail: profmata@univasf.edu.br

outros. Nesse sentido, critérios socioeconômicos dos discentes aptos deverão ser analisados pelo *campus* da Instituição Associada.

§1º Os critérios para análise da situação socioeconômica deverão observar situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como a econômica dos candidatos às bolsas, tais como: trajetória pessoal e familiar, inclusive do ponto de vista ocupacional, e composição familiar; trajetória escolar pessoal e da família, inclusive acesso a formas de assistência estudantil; renda pessoal e renda familiar/conjugal, inclusive acesso pessoal ou familiar a políticas de assistência social; formas de apoio econômico familiar/conjugal; ter ou não dependentes, quantos e quais, e grau de dependência; trajetória e situação de moradia; gastos significativos com doenças ou situações de saúde crônicas/permanentes; redes profissionais e perspectivas de trabalho remunerado.

§2º A forma de avaliação é de responsabilidade de cada *campus* Instituição Associada, no entanto o meio pelo qual foi verificada a situação do discente deve ser publicizado e documentado para atendimento à eventual diligência da Capes.

Art.5º Só poderá concorrer a bolsa de estudo concedida pela Capes, o mestrando regularmente matriculado no Profmat e que atender as seguintes exigências:

- I. Comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- II. Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;
- III. Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;
- IV. Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- V. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;
- VI. Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profmat/Capes, independentemente do tempo concedido;
- VII. Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- VIII. Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;
- IX. Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações (modelo Anexo 3).

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

Art.6º A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela Capes implica aceitação integral, por parte do candidato das condições a seguir:

- a) Dispondo de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Profmat;
- b) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

Parágrafo único. O candidato somente fará jus à bolsa após a homologação do seu registro na Plataforma de Educação Básica da Capes (<https://eb.capes.gov.br/>) pelo coordenador do *campus* da Instituição Associada.